

# **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

## **REGULAMENTO OFICIAL**

### **Art.1º DOS OBJETIVOS**

Objetivo Geral:

Contribuir para a melhor qualidade de vida do cafeicultor e da sociedade andradense, através da agregação de valor, da promoção e consumo de cafés de qualidade, gerando renda e prosperidade por meio de uma cafeicultura mais sustentável.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar o aumento de emprego e renda na cafeicultura familiar;
- Ter caráter educativo através da Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Promover e divulgar os cafés de Andradas-MG para o mercado interno e externo;
- Integrar as cooperativas, associações e empresas do ramo neste processo extensionista, num esforço conjunto, para melhoria da qualidade dos cafés de Andradas-MG;
- Promover a consolidação da cafeicultura familiar andradense nos cenários nacional e internacional;
- Dinamizar a economia municipal em que a contribuição da cafeicultura é fundamental;
- Estimular as demandas por tecnologias, produtos e serviços;
- Identificar diferentes qualidades dos cafés no município, visando o atendimento dos diversos segmentos do mercado nacional e internacional;

## **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

- Projetar Andradas como origem produtora de cafés de qualidade no cenário nacional e internacional;
- Dar suporte e se integrar a outras políticas públicas municipais que valorizam toda a cadeia produtiva do café e a integração desta com outros setores como turismo, gastronomia, serviços entre outros.

### **Art. 2º DA REALIZAÇÃO**

O 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025 abrange todo território municipal de Andradas-MG tendo como referência e suporte o 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais - Edição 2025. Com uma única amostra/lote de café natural inscrito no escritório local da EMATER-MG de Andradas, o cafeicultor andradense estará inscrito nos dois concursos, devendo assim observar, além desse regulamento, o regulamento do concurso estadual, disponível em:

<https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=89765>.

O 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – Edição 2025 é organizado pelo Governo de Minas, por meio da SEAPA (Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) através da EMATER-MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais) em parceria com a FAEPE (Fundação de Apoio, Ensino e Extensão) e UFLA (Universidade Federal de Lavras). A sede para fins deste regulamento é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura de Andradas.

### **Art. 3º DA ORGANIZAÇÃO**

O 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025 é organizado pela Prefeitura Municipal de Andradas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da EMATER-MG –

## **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

Escritório Local de Andradas e com apoio de associações do município, entidades e instituições ligadas ao setor cafeeiro.

O 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025 será coordenado pela comissão organizadora municipal:

### **PARÁGRAFO 1 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL:**

Composta por cinco membros das seguintes entidades / empresas rurais ao final subscritos:

- Prefeitura Municipal de Andradas-MG
  - João Guilherme Ribeiro Gonçalves – Agente de Desenvolvimento da Divisão de Desenvolvimento Econômico Agrário, Turismo e Cultura.
  - Camila Barbosa – Gerente da Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário.
- EMATER-MG:
  - Antônio Edrey de Castro – Extensionista Agropecuário II;

### **PARÁGRAFO 2 – FUNÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL:**

- Organizar, divulgar e promover o 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025 na área de abrangência do município de Andradas-MG;
- Receber, inscrever e enviar as amostras inscritas devidamente identificadas para a Classificação, conforme ART. 2º e ART. 5º deste regulamento;
- Organizar o evento de encerramento do concurso com premiação aos vencedores;
- Resolver os casos omissos neste regulamento, em caráter definitivo;

## **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

- Disponibilizar informações e apoiar as ações subsequentes ao concurso para promover a cafeicultura no município e oportunizar negócios aos produtores.

### **Art. 4º DA HABILITAÇÃO E DOS REQUISITOS DOS CONCORRENTES**

Podem se inscrever e concorrer todos os cafeicultores do município de Andradas - MG, com uma **única amostra** por cafeicultor de café Arábica produzido no **sistema natural**: sistema pelo qual o café recém-colhido, após passar por um processo de lavagem, é levado para o terreiro para secar ao sol e/ou para o secador, no ano de 2025.

**PARÁGRAFO 1** - É expressamente **proibido** a inscrição de amostras de café:

- Por membros das comissões do Concurso, bem como comerciante de café que não seja o produtor do lote de café a ser inscrito;
- Dos promotores e patrocinadores; e
- Provenientes de propriedades autuadas por crimes ambientais ou trabalho análogo à escravo.

**PARÁGRAFO 2** - A **idade mínima** para se inscrever no Concurso é de **16 anos**.

### **Art. 5º DAS AMOSTRAS**

Somente serão aceitas no 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas, amostras de grãos da espécie *Coffea arabica L.*, colhidos no ano de 2025, tipo 2 (máximo 4 defeitos), de acordo com a Classificação Oficial Brasileira (COB) para o café. Também será verificado o aspecto do produto quanto a secagem e cor, sendo desclassificadas as amostras com colorações esbranquiçadas e discrepantes. As amostras deverão ser passadas nas peneiras **16** acima, com vazamento **máximo de 5%** e **umidade entre 10% e 12%** medida utilizando o método de capacitância em equipamentos devidamente calibrados.

## **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

Cada amostra deve conter no mínimo 2,0 kg de café beneficiado, conforme definido neste regulamento, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, representando fielmente o lote inscrito de 05 sacas de 60,5 Kg.

A lavoura de origem da amostra deverá ser georreferenciada e ter a cultivar identificada. As amostras devem representar fielmente o lote.

As amostras devem ser entregues no escritório local da EMATER-MG localizado na Rua Coronel Eduardo Amaral, 236 - Centro, Andradas-MG.

As amostras de café não serão devolvidas aos seus respectivos donos. As eventuais sobras de amostras de café cru ou torradas ficarão à disposição da Comissão Organizadora do 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais - edição 2025 para realização de cursos com fins educativos e/ou aplicação em campanhas de promoção de cafés brasileiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Somente será permitida a inscrição de uma única amostra por cafeicultor (CPF).

### **Art. 6º DO LOTE**

O lote mínimo deverá ser composto por 05 (cinco) sacas de 60,5 kg beneficiadas de café preparado conforme o regulamento da amostra. A amostra enviada deve representar fielmente o lote.

Os cafeicultores obrigam-se a manter o lote em estoque, sem comprometimento comercial, até a data do encerramento do Concurso, por sua conta e risco.

Eventual perda de cotação do lote inscrito e armazenado não será, em hipótese alguma, indenizada.

O produtor pode, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, dispor do lote de café, estando desde já ciente de que a venda do lote, antes do encerramento oficial, significa a imediata desistência e desclassificação da participação no Concurso.

## **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

### **Art. 7º DAS ANÁLISES E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão julgadora das amostras do 6º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – Edição 2025, será a mesma do 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais edição 2025, a qual fará a classificação e pontuação das amostras conforme regulamento descrito em:

<https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=89765>

As notas de melhor bebida serão obtidas em amostras padronizadas em **peneira 16** acima, adotando a metodologia da Associação de Cafés Especiais – SCA para prova de xícara, tendo como critério a atribuição pelos membros da Comissão Julgadora, notas de 0 a 10 para os atributos da bebida: fragrância/ aroma, sabor, acidez, corpo, uniformidade, ausência de defeitos, docura, finalização, equilíbrio e avaliação global.

### **Art. 8º INSCRIÇÕES E CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

As inscrições do 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas terão início no dia 04 de agosto de 2025 e se encerrará no dia 05 de setembro de 2025.

O produtor, com o apoio da Equipe local da EMATER-MG e demais membros da Comissão Organizadora, preencherá o formulário de inscrição disponível nos endereços eletrônicos: ou, conforme modelo ANEXO 01 – Formulário de Inscrição para o 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – edição 2025 e no ato da entrega da amostra preencher no escritório da EMATER-MG o ANEXO 02 – Formulário Complementar para o 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – Edição 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No ato da inscrição o produtor deverá indicar, através do Formulário Complementar ANEXO 2 para quais categorias deseja concorrer, podendo indicar uma ou mais categorias, conforme os seguintes requisitos:

- Categoria Geral, todos os produtores inscritos concorrerão nessa categoria;

## **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

- Melhor Café produzido por jovens - com idade de 16 a 29 anos completos até o dia 06 de setembro de 2025;
- Melhor Café produzido por Mulher;
- Melhor Café Sustentável: cafés produzidos em propriedades certificadas que demonstrem responsabilidade ambiental em seus processos. Serão aceitas as certificações nacionais e internacionais reconhecidas como: Certifica Minas EMATER-MG; Fairtrade, BSCA, Orgânicos do Brasil, IBD, Rainforest, entre outros, desde que apresentem documentação que comprove.

Os Formulários de inscrição deverão ser impressos e deverão acompanhar a amostra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF; Cartão de Inscrição de Produtor rural; Comprovante de Certificações, para os casos de inscrições em categoria Café Sustentável, bem como as informações constantes no Anexo 01.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A inscrição é isenta de taxas ou quaisquer ônus para o participante.

A inscrição e entrega da amostra devem ser realizadas no escritório local da EMATER-MG, localizado à Rua Coronel Eduardo Amaral, 236 – Centro – Andradas-MG.

### **Art. 9º DA PREMIAÇÃO**

A comissão organizadora do 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025 procederá a classificação das amostras de acordo com a pontuação obtida da primeira etapa do 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – edição 2025.

**PARÁGRAFO 1 – Serão premiados as seguintes categorias:**

- Categoria Geral - 3 (três) melhores cafés pontuados;

## **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

- Melhor café produzido por Jovem Cafeicultor;
- Melhor Café produzido por Mulher Cafeicultora;
- Melhor Café Sustentável.

**PARÁGRAFO 2** - A Comissão Organizadora Municipal fará conferência da existência do lote ao qual se refere a amostra de café classificada, antes da premiação.

**PARÁGRAFO 3** - A divulgação e premiação dos vencedores serão feitas no evento de encerramento do 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025 que acontecerá em data a ser definida prevista para a segunda quinzena de outubro de 2025.

### **Art. 10º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos exclusivamente em comum acordo pela maioria dos representantes da comissão organizadora municipal que tem plena soberania para tomada de decisões que deverão ser acatadas pelos cafeicultores(as) participantes.

Andradas, julho de 2025.

## 7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS

ANEXO 01 – Formulário de Inscrição para o 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais - edição 2025 e 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025.

Nome *	Sobrenome *
<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail *	Confirmação do e-mail *
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Os comprovantes de inscrição serão enviados a este e-mail.	
CPF *	<input type="text"/>
Telefone (DDD+número do telefone) *	
<input type="text"/>	
Rua/Avenida *	<input type="text"/>
Nº	<input type="text"/>
Bairro *	<input type="text"/>
CEP *	<input type="text"/>
Município do Imóvel *	<input type="button" value="▼"/>
Vínculo do produtor com o imóvel*	
<input type="radio"/> Proprietário	
<input type="radio"/> Arrendatário, Comodatário, parceiro ou meioiro	
Categoria * <small>?</small>	
<input type="radio"/> Natural	
<input type="radio"/> Cereja Descascado/ Desmuculado/ Despolpado	
Propriedade Certificada*	
<input type="radio"/> Certifica Minas Café	
<input type="radio"/> Rainforest Alliance	
<input type="radio"/> Orgânica e/ou SAT	
<input type="radio"/> Fair Trade (Comércio Justo)	
<input type="radio"/> Não é certificada	
Nome do Imóvel *	
<input type="text"/>	
Área total do Imóvel (em hectares) *	
<input type="text"/>	

# 7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS

Área da Lavoura (em hectares) \*

Cultivar \*

Altitude da lavoura (em metros) \*

Coordenadas Geográficas da Lavoura - Latitude S  
(utilizar o formato - XX.XXXXXXX) \*

Coordenadas Geográficas da Lavoura - Longitude  
O ou W (utilizar o formato - XX.XXXXXXX) \*

Região Produtora\*

- Cerrado Mineiro
- Chapada de Minas
- Matas de Minas
- Sul de Minas

Indicação Geográfica ou Marca Coletiva onde a  
propriedade se localiza

Unidade Regional da Emater MG \*

Nome completo do Extensionista da Emater MG  
responsável pela Inscrição \*

Telefone do extensionista da Emater-MG para  
contato (DDD+Número) \*

Escriptorio Local da Emater MG \* 

Termo de Responsabilidade\*

Declaro que concordo com os termos do Regulamento do 21º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais 2024 e afirmo que o lote de 5 (cinco) sacas beneficiadas de 60,5 kg de café inserido é de minha produção e propriedade.

Eu aceito os termos acima

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados\*

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu aceito os termos acima

Data 

Próximo >

## **7º CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE DOS CAFÉS DE ANDRADAS**

**ANEXO 02 – Formulário Complementar para o 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025.**

Nome do Produtor:
CPF:
Data de Nascimento:

Indique as categorias as quais pretende concorrer:

- (X) Categoria Geral  
 Melhor Café produzido por Jovem Cafeicultor;  
 Melhor Café produzido por Mulher Cafeicultora;  
 Melhor Café Sustentável.

Indicar

Certificação:

---

### **Termo de Compromisso:**

Declaro estar ciente quanto aos Regulamentos do 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas – edição 2025 e do 22º Concurso de Qualidade dos Cafés de Minas Gerais – edição 2025;

Declaro atender aos requisitos para envio de amostras e afirmo que não me enquadro nas proibições indicadas no Parágrafo 1, do Artigo 4º do Regulamento do 7º Concurso Municipal de Qualidade dos Cafés de Andradas, a saber:

Andradas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do Produtor

Nome do responsável pelo recebimento da amostra	Assinatura do responsável